



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022, a CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE CONSUMO EM INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA”**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº **001/2022 SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 2.1. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade da entrega dos produtos e substituições quando os mesmos não corresponderem ao descrito no Anexo I do presente edital e na Ata de Registro de Preço e o local de entrega será informado pelas Setor de Compras.
- 2.2. A Empresa Vencedora estará obrigada a atender a todas as solicitações expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço.
- 2.3. A Empresa Vencedora responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Câmara Municipal de Medicilândia ou a terceiros, em razão da entrega dos materiais decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
- 2.4. Constatadas irregularidades no objeto registrado, a Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado;
 - b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado.

2.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. A adjudicatária deverá apresentar fatura/nota fiscal dos materiais entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, a Câmara de Medicilândia efetuará o pagamento, em 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos materiais. **3.2.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Câmara não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.

3.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço o será de **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

4.2. O encerramento desta ata, na hipótese prevista acima, obriga as partes ao cumprimento de todas as obrigações eventualmente pendentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, previsto para a denúncia da Ata de Registro de Preço.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições nos moldes do artigo 17 e seguintes do Decreto Federal nº 7.892/2013.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:



- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a variação do preço com base em notas fiscais de compra.**
- 5.8. DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**
- 5.8.1.** As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Ata de Registro de Preço.
- 5.8.2.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I** – descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - II** – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III** – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV** – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item, será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **I** – Por razão de interesse público; ou
- II** – A pedido do fornecedor.
- 5.8.5.** A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.
- 5.8.6.** No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, ou outro meio de comunicação através do qual se dá publicidade dos atos oficiais do município por duas (02) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.8.7.** A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de



validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que:
 - 6.2.1. Apresentar documentação falsa;
 - 6.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 6.2.3. Não mantiver a proposta;
 - 6.2.4. Cometer fraude fiscal;
 - 6.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.
- 6.3. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 6.3.1. Advertência;
 - 6.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço celebrado entre a Câmara e a licitante;
 - 6.3.3. No caso de reincidência de qualquer uma das infrações e sem prejuízo da finalidade prevista no item anterior, incorrerá a futura contratada em:
 - 6.3.4. Multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre valor global da Ata de Registro de Preço;
 - 6.3.5. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 6.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 6.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que, assegurará o contraditório e a ampla defesa a **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, e 1993.
- 6.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 6.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Ata de Registro de Preço.
- 6.8. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.



7. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 7.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº **001/2022**.
- 7.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº **001/2022** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 7.3. A presente licitação onerará as dotações orçamentárias dos anos de **2022 e 2023**.

8. MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA CONTRATADA.

- 8.1. Obriga-se a contratada em manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1.1. Se obriga a entregar os produtos objetos desse certame de acordo com as determinações apresentadas pela **CONTRATANTE**.
- 9.1.2. Fica obrigada a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.3. Fica obrigado a entregar dos produtos objetos desse certame, cujo objeto deste certame em perfeito estado (sem nenhum tipo dano);
- 9.1.4. Deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, qualquer fato a normal que porventura venha ocorrer para entrega dos produtos objetos desse certame;
- 9.1.5. Deverá entregar os produtos objetos desse certame solicitados, objeto desta licitação, num prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (Empenho), no local indicado pela Setor de Compras;
- 9.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
- 9.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 9.1.8. As embalagens primárias e secundárias não podem apresentar defeitos que comprometam a qualidade e conservação do alimento, devem ser adequadas à natureza do alimento, às condições de armazenamento e de transporte;



- 9.1.9.** O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do alimento, marca, data de fabricação e prazo de validade, nome e endereço do fabricante, peso, sigla e n.º do registro em vigência no órgão competente;
- 9.1.10.** O rótulo da embalagem secundária deve apresentar: nome completo do alimento marca e peso.
- 9.1.11.** Todos os produtos deverão estar de acordo com as NOTA específica.
- 9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
- 9.2.1.** Fornecer as informações ou esclarecimentos de documentos e locais para que possa realizar a entrega dos produtos objetos desse certame.
- 9.2.2.** Comunicar, por escrito, qualquer tipo de ocorrência à licitante vencedora quando de sua ocorrer.
- 9.2.3.** Comunicar à licitante vencedora quaisquer alterações relativas a entrega dos produtos objetos desse certame.
- 9.2.4.** Notificar a vencedora por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Ata de Registro de Preço.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

10.1. A execução da presente Ata de Registro de Preço será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892, bem como, de forma subsidiária, a Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes à espécie que servirão inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta Ata de Registro.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS.

- 11.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

12. DO FORO.

- 12.1.** Será competente o Foro da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, para dirimir dúvidas sobre esta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Ata de Registro de preço, a qual faz parte integrante às propostas da CONTRATADA aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de Ata de Registro de Preço em 03 (três) vias de igual efeito e teor.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



Medicilândia, 15 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATANTE

PAPELARIA PAIXAO LTDA
EMPRESA



PREG O ELETR NICO PARA REGISTRO DE PRE OS N  001/2022 PE SRP

ENCARTE

Este documento   parte integrante da Ata de Registro de Pre os, celebrada entre a C MARA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA e a Empresa cujos pre os est o a seguir registrados, em face   realiza o da licita o na modalidade PREG O N  001/2022 PE SRP.

Empresa: PAPELARIA PAIXAO LTDA; C.N.P.J. n  12.548.760/0001-17, estabelecida   TV CASSANDRO SILVERIO, N  1017, CENTRO, Medicil ndia PA, (93) 99155-6170, representada neste ato pelo Sr(a). JUCELIA ALVES PAIXAO, C.P.F. n  073.753.914-32, R.G. n  9510115 PC PA.

| ITEM | DESCRI O | MARCA / FABRICANTE | QNT/UND | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------------|----------|------------|---------------|
| 01 | PAPEL A4, PAPEL ALCALINO BRANCO COM DESEMPENHO M XIMO PARA IMPRESS O A LASER (CONFORME INFORMA OES T CNICAS CONTIDAS NA EMBALAGEM DO FABRICANTE), FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, COM ALVURA N O INFERIOR A 97%, COM GRAMATURA 75 G/M , EM RESMA DE 500 FOLHAS E EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE T RMICA E ANTIUMIDADE | CHAMEX | 3.000 PC | R\$ 27,29 | R\$ 81.870,00 |
| 02 | CANETA AZUL ESFEROGR FICA SEXTAVADA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOV VEL N O ROSQUEADA, PONTA DE TUNGST NIO | BIC | 100 CX | R\$ 64,67 | R\$ 6.467,00 |
| 03 | L PIS PRETO DE GRAFITE 2-HB, EM MADEIRA, CIL NDRICO, COM ENVOLT RIO DE GRAFITE INTEIRI O. | LEONORA | 100 CX | R\$ 80,00 | R\$ 8.000,00 |
| 04 | PASTA ARQUIVO F CIL | POLYCART | 100 UN | R\$ 13,00 | R\$ 1.300,00 |
| 05 | PASTA CAT LOGO (A4 50 FLS) PASTA ARQUIVO, PL STICO TRANSPARENTE, 240 MM X 330 MM, 2 CM, OF CIO, 30 SACOS PL STICOS | DAC | 100 UN | R\$ 26,78 | R\$ 2.678,00 |
| 06 | PASTA AZ, TAMANHO OF CIO, LOMBADA LARGA, CONFECCIONADA EM PAPEL O, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADOS, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM IDENTIFICA O DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | POLYCART | 100 UN | R\$ 23,33 | R\$ 2.333,00 |
| 07 | LIVRO PONTO (100 FLS) | TILIBRA | 20 UN | R\$ 22,33 | R\$ 446,60 |
| 08 | LIVRO ATA (100 FLS) | TILIBRA | 50 UN | R\$ 33,00 | R\$ 1.650,00 |
| 09 | LIVRO ATA (50 FLS.) | TILIBRA | 50 UN | R\$ 29,67 | R\$ 1.483,50 |
| 10 | CLIPES N.  2/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO TRAN ADO. | BRW | 100 CX | R\$ 4,68 | R\$ 468,00 |



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



| | | | | | |
|----|---|-------------|------------|-----------|---------------|
| 11 | CLIPES N.º 3/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO TRANÇADO. | BRW | 100 CX | R\$ 4,68 | R\$ 468,00 |
| 12 | CLIPES N.º 4/0 TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO TRANÇADO. | BRW | 100 CX | R\$ 4,68 | R\$ 468,00 |
| 13 | CD ROOM (VIRGEM) GRAVAÇÃO A 40X700 MB, DADOS/80 MINUTOS ÁUDIO, LACRADO EM ESTOJO PLÁSTICO INDIVIDUAL. CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 40 X. FACE GRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA. MÍDIA LACRADA COM FILME, ACONDICIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO COM PELO MENOS A FACE FRONTAL TRANSPARENTE POSSIBILITANDO IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO SEM ABERTURA DO ESTOJO | MULTILASER | 100 UN | R\$ 6,00 | R\$ 600,00 |
| 14 | DVD (VIRGEM) DE 4.7 GB | MULTILASER | 150 UN | R\$ 7,17 | R\$ 1.075,50 |
| 15 | GRAMPOS 26/6 5000 UNIDADE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | LEONORA | 130 CX | R\$ 8,60 | R\$ 1.118,00 |
| 16 | GRAMPO GALVANIZADO 106/6 (3.500UNIDADE) GR 1066, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | LEONORA | 50 CX | R\$ 23,00 | R\$ 1.150,00 |
| 17 | GRAMPO GALVANIZADO 23/13 (1.000 UNIDADE) GR 1066, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | LEONORA | 10 CX | R\$ 23,00 | R\$ 230,00 |
| 18 | FOTOCÓPIA EM PRETO E BRANCO EM PAPEL A4 | SERVIÇO | 120.000 UN | R\$ 0,63 | R\$ 75.600,00 |
| 19 | FOTOCÓPIA COLORIDA EM PAPEL A4 | SERVIÇO | 7.000 UN | R\$ 3,33 | R\$ 23.310,00 |
| 20 | CALCULADORA ERGONÔMICA E COMPACTA, DISPLAY COM 12 DÍGITOS MÉDIOS, VISOR DE 3 LINHAS E TECLADO TIPO COMPUTADOR COM ALTA MACIEZ, RAIZ QUADRADA, BOTÕES DE PLÁSTICO, CÁLCULO DE TEMPO, CÁLCULO DE IMPOSTO DE PORCENTAGEM, MARCADOR DE PONTO A CADA 3 DÍGITOS, CANCELAMENTO DO ÚLTIMO DÍGITO INSERIDO, RAIZ QUADRADA, CÁLCULO EM CADEIA. GRANDE TOTAL, 2 TOTALIZADORES INDEPENDENTES, SELETOR DE NÚMERO DE CASAS DECIMAIS, ARREDONDAMENTO, ACUMULO, MEMÓRIA, CÁLCULO DE TAXAS, SOLAR E BATERIA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MATO GROSSO SUL. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 14 X 10 X 2 CM (A X L X P), PESO | MASTERPRINT | 20 UN | R\$ 42,26 | R\$ 845,20 |



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



| | | | | | |
|----|--|----------|-----------|------------|----------------|
| | APROXIMADO: 100 GRAMAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM | | | | |
| 21 | RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM, 12 POLEGADAS. COR: CRISTAL. MATERIAL: POLIESTIRENO. DIMENSÕES: 310 X 35 X 3 MM | WALEU | 30 UN | R\$ 3,90 | R\$ 117,00 |
| 22 | PINCEL MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FACETADA, COR FLUORESCENTE VERDE, TIPO NÃO RECARREGÁVEL | LEONORA | 80 UN | R\$ 10,37 | R\$ 829,60 |
| 23 | TINTA ALMOFADA P/ CARIMBO À BASE DE ÁGUA, COR PRETA. | RADEX | 50 UN | R\$ 9,47 | R\$ 473,50 |
| 24 | PAPEL CARBONO PARA MANUSCRITO, A4 (100 FOLHAS) | RADEX | 5 CX | R\$ 40,00 | R\$ 200,00 |
| 25 | ENCADERNAÇÃO DE PAPEL A4 | SERVIÇO | 30.000 UN | R\$ 6,50 | R\$ 195.000,00 |
| 26 | FITA ADESIVA MATERIAL FILME ACETATO DE CELULOSE E ADESIVO ACRÍLICO, TIPO MÁGICA, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 33 M | CELTA | 50 UN | R\$ 23,00 | R\$ 1.150,00 |
| 27 | TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TAMANHO 21 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | BRW | 50 UN | R\$ 19,00 | R\$ 950,00 |
| 28 | COLA BRANCA 90 G, IDEAL PARA TRABALHOS EM PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, PAPEL PARDO E FOTOS. FABRICADA COM RESINA DE PVA (POLIACETATO DE VINILA), À BASE D'ÁGUA. POSSUIR ACABAMENTO TRANSPARENTE. LAVÁVEL, ATÓXICA E LIVRE DE FORMALATO. COM ALTA RESISTÊNCIA E COLAGEM. | FRAMA | 100 UN | R\$ 4,37 | R\$ 437,00 |
| 29 | COLA SUPERBOND | RENDBOND | 30 UN | R\$ 14,00 | R\$ 420,00 |
| 30 | CORRETIVO | FRAMA | 50 UN | R\$ 7,10 | R\$ 355,00 |
| 31 | ENVELOPE PARA PAPEL A4 (250 UNIDADE) | FORONI | 20 CX | R\$ 136,66 | R\$ 2.733,20 |
| 32 | GRAMPEADOR 26/6 TOTALMENTE EM AÇO, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS UTILIZA GRAMPOS 26/6, COMPORTA PENTE COMPLETO DE 210 GRAMPOS. | LEONORA | 20 UN | R\$ 37,33 | R\$ 746,60 |
| 33 | PILHAS AA (PAR) | RAYOVAC | 100 UN | R\$ 9,99 | R\$ 999,00 |
| 34 | PILHAS AAA (PAR) | RAYOVAC | 100 UN | R\$ 9,99 | R\$ 999,00 |
| 35 | UMEDECEDOR DE DEDOS | WALEU | 30 UN | R\$ 6,83 | R\$ 204,90 |



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



| | | | | | |
|----|--|------------|--------|--------------|--------------|
| 36 | ESTILETE GRANDE 18 MM RESTRÁTIL 6", CORPO INJETADO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA. TAMANHO 18MM. | LEONORA | 30 UN | R\$ 5,53 | R\$ 165,90 |
| 37 | APARELHO TELEFÔNICO AJUSTE DE VOLUME 2 NÍVEIS. CERTIFICADOS ANATEL, TAMANHO DO FIO 150 CM. CONEXÕES RJ 11, PAUSA, MUDO; FLASH; REDISCAR. | PANASONIC | 20 UN | R\$ 199,99 | R\$ 3.999,80 |
| 38 | CADERNO DE PROTOCOLO LIVRO PROTOCOLO DE | TILIBRA | 50 UN | R\$ 27,00 | R\$ 1.350,00 |
| 39 | GRAMPO TRILHO METAL (50UNIDADE) | LEONORA | 100 CX | R\$ 24,33 | R\$ 2.433,00 |
| 40 | PERFURADOR DE FOLHAS 40FL PERFURA ATÉ 40 FOLHAS, RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE, PERFURADOR 2 FUROS | LEONORA | 30 UN | R\$ 48,33 | R\$ 1.449,90 |
| 41 | FITA ADESIVA 45MMX30CM | CELTA | 50 UN | R\$ 6,72 | R\$ 336,00 |
| 42 | BLOCO ADESIVO COLORIDO (LEMBRETE). ESPECIFICAÇÕES: - MEDIDAS: 75X75MM, QUANTIDADE DE FOLHAS 400 FOLHAS, 80 FOLHAS POR COR | LEONORA | 10 UN | R\$ 30,53 | R\$ 305,30 |
| 43 | TECIDO TNT ROLO, COM 50 METROS CORES SORTIDAS | SANTA FE | 12 RL | R\$ 196,67 | R\$ 2.360,04 |
| 44 | PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE | LEONORA | 20 UN | R\$ 36,00 | R\$ 720,00 |
| 45 | BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO KG | RENDICOLLA | 20 PC | R\$ 55,66 | R\$ 1.113,20 |
| 46 | CAIXA TRIPLICA ARTICULADA MATERIAL DE PLÁSTICO | WALEU | 12 UN | R\$ 123,00 | R\$ 1.476,00 |
| 47 | PAPEL VERGETAL PACOTE COM 50 FLS | OFFPAPER | 22 PC | R\$ 30,33 | R\$ 667,26 |
| 48 | GRAMPEADOR DE MADEIRA, TIPO PISTOLA, GRAMPO 106/6 | LEONORA | 12 UN | R\$ 91,73 | R\$ 1.100,76 |
| 49 | PASTA ABA OFICIO PEPELÃO | POLYCART | 60 UN | R\$ 4,53 | R\$ 271,80 |
| 50 | PASTA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO A4 | POLYCART | 50 UN | R\$ 4,66 | R\$ 233,00 |
| 51 | PASTA COM ABA ELÁSTICO PLÁSTICA OFICIO LOMBO DE 40MM HOME OFFICE EXECUTIVE | DAC | 50 UN | R\$ 7,15 | R\$ 357,50 |
| 52 | ALFINETE PARA MAPA TIPO TAÇA, EXCELENTE FIXAÇÃO QUADRO DE AVISO, MULTICOR, BLISTER C/60 UNIDADEADES | LEONORA | 30 CX | R\$ 5,46 | R\$ 163,80 |
| 53 | HD EXTERNO CAPACIDADE DE 1TB | SEAGATE | 5 UN | R\$ 580,00 | R\$ 2.900,00 |
| 54 | PROCESSADOR CORE I3 | INTEL | 3 UN | R\$ 1.899,67 | R\$ 5.699,01 |
| 55 | HD INTERNO 1TB | SEAGATE | 3 UN | R\$ 587,00 | R\$ 1.761,00 |
| 56 | FONTE REAL DESKTOP 500 W 80 PLUS PFC ATIVO | COWBOY | 10 UN | R\$ 476,67 | R\$ 4.766,70 |
| 57 | MEMÓRIA RAM DE 04GB DDR3 1333 MHZ | KINGSTON | 4 UN | R\$ 403,33 | R\$ 1.613,32 |
| 58 | CABO DE REDE UTP CAT6 | HOOPSON | 3 CX | R\$ 1.426,67 | R\$ 4.280,01 |
| 59 | CABO USB PARA IMPRESSORAS | MULTILASER | 20 UN | R\$ 26,00 | R\$ 520,00 |
| 60 | CARTÃO MEMÓRIA SD 32GB | UTECH | 20 UN | R\$ 72,00 | R\$ 1.440,00 |
| 61 | CARTÃO MEMÓRIA SD 16GB | UTECH | 25 UN | R\$ 57,00 | R\$ 1.425,00 |



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



| | | | | | |
|----|---|------------|-------|--------------|--------------|
| 62 | CONECTOR RJ45 PACOTES COM 100 UNIDADE | MULTILASER | 20 PC | R\$ 116,67 | R\$ 2.333,40 |
| 63 | PEN DRIVE 32GB | UTECH | 25 UN | R\$ 52,00 | R\$ 1.300,00 |
| 64 | MOUSE OPTICO USB | MULTILASER | 50 UN | R\$ 24,00 | R\$ 1.200,00 |
| 65 | MOUSE OPTICO PS 2 PRETO | MULTILASER | 50 UN | R\$ 26,00 | R\$ 1.300,00 |
| 66 | TECLADO | MULTILASER | 50 UN | R\$ 59,80 | R\$ 2.990,00 |
| 67 | MOUSE SEM FIO | MULTILASER | 20 UN | R\$ 78,99 | R\$ 1.579,80 |
| 68 | SUORTE PARA CPU GABINETE COM RODINHAS PRETO | HOOPSON | 8 UN | R\$ 125,00 | R\$ 1.000,00 |
| 69 | MOUSE PAD COM APOIO PARA PULSO EM GEL C3 | C3TECH | 30 UN | R\$ 87,67 | R\$ 2.630,10 |
| 70 | ADAPTADOR WIRELESS USB | MULTILASER | 15 UN | R\$ 70,33 | R\$ 1.054,95 |
| 71 | TONNER PARA IMPRESSORA TN-2370/TN2340 (COMPATÍVEL) | BYQUALY | 15 UN | R\$ 189,00 | R\$ 2.835,00 |
| 72 | TONNER PARA IMPRESSORA TN 2370/TN 2340 (ORIGINAL) | BYQUALY | 20 UN | R\$ 299,99 | R\$ 5.999,80 |
| 73 | TONNER PARA IMPRESSORA DCP -7065 (COMPATÍVEL) | BROTHER | 20 UN | R\$ 199,33 | R\$ 3.986,60 |
| 74 | TONNER PARA IMPRESSORA DCP -L5652DN (COMPATÍVEL) | BYQUALY | 20 UN | R\$ 198,99 | R\$ 3.979,80 |
| 75 | TONNER PARA IMPRESSORA DCP -L5652DN (ORIGINAL) | BROTHER | 20 UN | R\$ 380,00 | R\$ 7.600,00 |
| 76 | CARTUCHO DE TONNER (TN0580/TN-650) COMPATÍVEL | BYQUALY | 20 UN | R\$ 232,67 | R\$ 4.653,40 |
| 77 | REFIL DE TONNER UNIVERSAL (ORIGINAL) | BROTHER | 15 UN | R\$ 333,00 | R\$ 4.995,00 |
| 78 | REFIL DE TONNER UNIVERSAL | KATUN | 15 UN | R\$ 306,00 | R\$ 4.590,00 |
| 79 | UNIDADE DE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA DCP-L5652 (ORIGINAL) | HIGHFUSION | 3 UN | R\$ 1.720,00 | R\$ 5.160,00 |
| 80 | UNIDADE DE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA DCP-L5652 (COMPATÍVEL) | BROTHER | 2 UN | R\$ 1.620,00 | R\$ 3.240,00 |
| 81 | ROLO FUSOR IMPRESSORA DCP-L5652 (ORIGINAL) | BROTHER | 4 UN | R\$ 1.720,00 | R\$ 6.880,00 |
| 82 | ROLO FUSOR IMPRESSORA DCP-L2520DW (COMPATÍVEL) | EVERGREEN | 5 UN | R\$ 233,33 | R\$ 1.166,65 |
| 83 | ROLO FUSOR IMPRESSORA DCP-L5652 (COMPATÍVEL) | EVERGREEN | 4 UN | R\$ 233,33 | R\$ 933,32 |
| 84 | PELÍCULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA 5652 | EVERGREEN | 4 UN | R\$ 255,00 | R\$ 1.020,00 |
| 85 | ROLO PRESSOR PARA IMPRESSORA TN 580 | BYQUALY | 4 UN | R\$ 223,33 | R\$ 893,32 |
| 86 | UNIDADE DE CILINDRO (DR-2340/DR-620) PARA IMPRESSORA DCP-L2520DW | BYQUALY | 10 UN | R\$ 199,99 | R\$ 1.999,90 |
| 87 | CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN -MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL | BROTHER | 5 UN | R\$ 526,67 | R\$ 2.633,35 |
| 88 | CILINDRO FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA 5652 | BROTHER | 25 UN | R\$ 199,99 | R\$ 4.999,75 |
| 89 | ROLO PRESSOR PARA IMPRESSORA 5652 | YASIN | 5 UN | R\$ 263,33 | R\$ 1.316,65 |
| 90 | FUSÃO COMPLETA PARA IMPRESSORA TN 580 | BYQUALY | 3 UN | R\$ 1.536,67 | R\$ 4.610,01 |
| 91 | FUSÃO COMPLETA PARA IMPRESSORA 5652 | BROTHER | 3 UN | R\$ 1.736,00 | R\$ 5.208,00 |
| 92 | BATERIA 2032 PARA COMPUTADOR | YASN | 60 UN | R\$ 8,99 | R\$ 539,40 |



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



| | | | | | |
|--|---|---------|-------|------------|-----------------------|
| 93 | TONNER TN 3472 (COMPATÍVEL) | BYQUALY | 25 UN | R\$ 198,00 | R\$ 4.950,00 |
| 94 | TONNER TN 3472 (ORIGINAL) | BROTHER | 15 UN | R\$ 530,00 | R\$ 7.950,00 |
| 95 | CARTUCHO DE TONNER (TN-2520) ORIGINAL | BROTHER | 10 UN | R\$ 399,99 | R\$ 3.999,90 |
| 96 | CARTUCHO DE TONNER (TN-2520) COMPATÍVEL | BYQUALY | 20 UN | R\$ 199,99 | R\$ 3.999,80 |
| 97 | MEMÓRIA SSD 120 GB | SANDISK | 15 UN | R\$ 388,33 | R\$ 5.824,95 |
| 98 | MEMÓRIA SSD 256 GB | SANDISK | 15 UN | R\$ 529,67 | R\$ 7.945,05 |
| 99 | TONNER PARA IMPRESSORA DCP – L2520 | BYQUALY | 20 UN | R\$ 173,00 | R\$ 3.460,00 |
| Valor Total: quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos | | | | | R\$ 592.841,80 |